

**PARECER DA COMISSÃO DA SELEÇÃO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2019 – ANEXO I**

<b>PROPOSTA</b>	REVISTA AAI DIGITAL 2019
<b>PROPONENTE</b>	Associação de Arquitetos de Interiores do Brasil/RS – SECCIONAL RS – AAI-RS

<b>OBJETIVO DA PROPOSTA</b>	Manter o espaço digital de divulgação e conteúdo, cotidiano e online da Revista AAI Digital.
<b>VALOR PLEITEADO</b>	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

ANÁLISE DA PROPOSTA		NOTA FINAL: <u>8,7</u>
Critérios técnicos de avaliação		Notas Parciais
<b>I. Originalidade/Inovação da proposta – Critérios de Mérito – nota máxima 1,0:</b> a) Propostas inéditas serão analisadas pelos aspectos de originalidade e de pertinência em relação ao edital; b) Propostas com histórico de realização serão avaliadas pela relevância das inovações propostas com foco no edital.		0,9
A comissão entende que a proposta atende aos requisitos. O mérito da proposta está em demonstrar os principais resultados da edição anterior, porém não apresenta inovação.		
<b>II. Clareza na apresentação e capacidade operacional da proposta – nota máxima 2,0:</b> a) As propostas serão avaliadas por sua qualidade na apresentação; b) Será considerada a exequibilidade e aspectos técnico-operacionais; c) Será avaliada a clareza na exposição dos objetivos, a coerência do cronograma de execução, da cota solicitada e da estratégia de divulgação.		1,8
A comissão entende que a proposta atende aos requisitos. A proposta tem qualidade na apresentação, exequibilidade e capacidade técnico-operacional.		
<b>III. Qualidade das contrapartidas – nota máxima 3,0:</b> a) Serão avaliados os métodos de divulgação e o potencial de resultado para a divulgação do CAU/RS para Arquitetos e Urbanistas e para a sociedade do Estado do Rio Grande do Sul; b) Será avaliada a participação da proponente, especialmente se essa for superior ao mínimo de 10% (dez por cento) do valor total do evento.		2,2
A comissão entende que a proposta atende parcialmente aos requisitos. A proposta não deixa claro como a logomarca do CAU/RS será aplicada nas peças gráficas, principalmente, por se tratar de meio digital.		
<b>IV. A relevância da proposta que promova o fortalecimento da Arquitetura e Urbanismo – nota máxima 4,0:</b> a) Potencial da proposta para a produção e difusão do conhecimento para a Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul;		3,8



- b) A relevância em relação às contribuições para o desenvolvimento da Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul;  
c) Promoção, desenvolvimento e fortalecimento do ensino e do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul;  
d) Potencialização, conquista e ampliação do campo de atuação profissional no Estado do Rio Grande do Sul;  
e) Promoção, articulação e fortalecimento das pessoas jurídicas de Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul.

A comissão entende que a proposta atende aos requisitos.

**PLANO DE TRABALHO**

APROVADO.

**HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL**

HABILITADA.

**ITENS DESCLASSIFICATÓRIOS:**

Não se aplica.

**VOTO DA COMISSÃO:**

Parecer favorável pelo deferimento da proposta, considerando aprovação do plano de trabalho e habilitação jurídica.

**INÊS MARTINA LERSCH**

Coordenadora da Comissão de Seleção

**DIEGO DE AZAMBUJA LOPES**

Coordenador Adjunto da Comissão de Seleção

**JOSIANE CRISTINA BERNARDI**

Membro da Comissão de Seleção

**LUIZ MERINO DE FREITAS XAVIER**

Membro da Comissão de Seleção

**MELINA GREFF LAI**

Membro da Comissão de Seleção